



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ

CEP 37.620-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 338, DE 09 DE OUTUBRO DE 1995

A SANÇÃO  
EM 09.10.1995

*Benedito da Cunha Vasconcelos*  
PREFEITO MUNICIPAL  
Benedito da Cunha Vasconcelos  
PREFEITO MUNICIPAL

" Dispõe sobre denominação de Via  
Pública: Rua João de Deus Olive  
ira "

A Câmara Municipal de Munhoz, Estado de Minas Ge  
rais, por seus legítimos representantes, aprovou, e eu Pre  
feito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua Projetada com início à Rua Proje  
tada, saída para Socorro, S.P., com direção ao leste em toda  
a sua extensão passa a denominar-se "Rua João de Deus Olivei  
ra".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário,  
entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Munhoz, 09 de Outubro de 1995

CÂMARA MUNICIPAL DE MUNHOZ
APROVADO EM
1ª DISCUSSÃO
EM 04 Setembro 1995
<i>[Signature]</i>
Presidente

*Benedito da Cunha Vasconcelos*  
BENEDITO DA CUNHA VASCONCELOS  
Prefeito Municipal

*Antonio da Cunha Vasconcelos*  
ANTONIO DA CUNHA VASCONCELOS  
Secretário

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Sancionada e Promulgada
Sob o Nº 338
Em 09 Outubro 1995
<i>[Signature]</i>
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MUNHOZ
APROVADO EM
2ª DISCUSSÃO
EM 20 Setembro 1995
<i>[Signature]</i>
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MUNHOZ
APROVADO EM
3ª DISCUSSÃO
EM 02 Outubro 1995
<i>[Signature]</i>
Presidente

*Benedito da Cunha Vasconcelos*  
BENEDITO DA CUNHA VASCONCELOS  
PREFEITO MUNICIPAL